



**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
Serviço de Programação e Logística – SEPOL**Contrato nº 07/2007**  
**Processo nº 10855.002860/2007-65****SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
DESTINADO A SEDIAR A AGÊNCIA DA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM  
TATUÍ/SP.**

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0127-43, situada na Rua Prof. Dirceu Ferreira da Silva, 111 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP, neste ato representada pelo **Sr. Otavio Luis Silveira**, Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL/DRF/SOR, nomeado pela Portaria RFB nº 7.428, publicada no DOU de 02 de maio de 2007, inscrito no CPF nº 034.392.528-17, portador da Carteira de Identidade nº 9.206.903-4, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pela Portaria nº 203 de 14/05/2012 (Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil), publicada no DOU de 17/05/2012, doravante denominada simplesmente **Locatária** e o **Sr. Sérgio Antônio Galvão**, portador da Cédula de identidade RG nº 5.968.891, inscrito no CPF sob nº 533.359.538-00, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Prefeito Nicolau Sinisgalli nº 135, Jd. Junqueira, Tatuí/SP, e a **Sra Lucia Elisabeth Pavanelli Galvão**, portadora da Cédula de identidade RG nº 11.241.039-X, inscrita no CPF sob nº 002.891.468-60, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Prefeito Nicolau Sinisgalli nº 135, Jd. Junqueira, Tatuí/SP e, daqui por diante, denominados simplesmente **Locadores**, resolveram as partes firmar o presente **SEXTO** Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 07/2007, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas disposições contidas na Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e suas alterações (Lei nº 12.112), de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 3ª Região, conforme parágrafo único do artigo 38 da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da redação da Cláusula Terceira do Contrato DRF/SOR nº 07/2007 e prorrogação do prazo de vigência.

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

Folha 2 de continuação do 6º TA – Contrato nº 07/2007 – Processo nº 10855.002860/2007-65

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL**

Por este Termo Aditivo fica alterada a redação da Cláusula Terceira do Contrato inicial, conforme orientação da PRFN/3ª Região. A referida Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** - O Contrato vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 12/11/2017 até 11/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Em decorrência da prorrogação contratual, o novo preço mensal da locação passará a ser de R\$ 6.336,66 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Será acrescido ao valor global do contrato, para o período de 60 (sessenta) meses, R\$ 380.199,60 (trezentos e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 974.811,02 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

A dotação orçamentária para atender a despesa do contrato é a seguinte: Gestão 00001 – Tesouro Nacional, Unidade Orçamentária 25103, Natureza da Despesa 339036.

**PARÁGRAFO ÚNICO – EMPENHO**

Para o presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800020. Serão indicadas, por intermédio de Termo de Apostilamento, a dotação orçamentária e a Nota de Empenho por onde correrão as despesas do presente contrato nos exercícios posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e demais termos aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA**



## Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
Serviço de Programação e Logística - SEPOL

Folha 3 de continuação do 6º TA - Contrato nº 07/2007 - Processo nº 10855.002860/2007-65

O presente termo aditivo só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Incumbirá à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba providenciar, as suas expensas, a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial da União e o registro do contrato em Cartório de Registro de Imóveis.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo, uma via, sido arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba com registro de seu extrato.

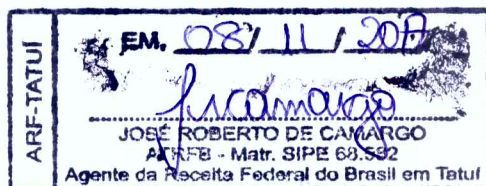
Sorocaba/SP, 081117

**Otavio Luis Silveira**  
Chefe SEPOL-DRF/Sorocaba  
LOCATÁRIA

**Sérgio Antonio Galvão**  
LOCADOR

**Lucia Elisabeth Pavanelli Galvão**  
LOCADORA

Testemunhas:





**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA em 09/11/2017 09:45:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA em 09/11/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP27.1218.10521.UQ8Z**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
CBB5F739462B13CDEB1AB464388036B2E79255823FBC9666DF7E69CCAD7C0E3B**